

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

A JUIZA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA – MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0007178-14.2014.8.16.0058– Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executado: NEIVA DE FATIMA MENDES CARLOS (CPF: 023.889.809-17).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 12 de Abril de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 26 de Abril de 2021, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. **(50 %)**.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Data de Terras nº. 07, da quadra nº. 20, com área de 576,00m², situada na planta do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora Aparecida, desta cidade, limitando 12,00m de frente para a Rua “M”, 48,00m de fundos laterais de um lado com a data nº. 9, do outro lado com as datas nºs 1,2 e 3, 12,00m nos fundos com a data nº.8. Matrícula nº. 26.236 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta comarca contendo uma edificação residencial em alvenaria de tijolos, coberta com telhas colonial, piso de cerâmica esquadrias metálicas com área de 80,00m² aproximadamente em bom estado. O imóvel situa-se a Rua Ferruccio Panessa nº. 113 Jardim Nossa Senhora Aparecida cercado de muros e grades com asfalto

Avaliação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Em 13 de novembro de 2019.

Avaliação Atualizada: R\$ 297.865,56 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Em 01 de outubro de 2020.

Ônus: Consta pendência na matrícula, sendo: Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 428/2003; Auto de Arresto e Depósito, expedido pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 188/2008;



Auto de Arresto e Depósito, expedido pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0007178-14.2014.8.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0010604-92.2018.8.16.0058;

Depositário: Depositário Público (Gerson Guimarães do Valle).

Dívida: R\$ 7.277,98 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e noventas e oito centavos). Em 09 de junho de 2020.

Intimação: Fica pelo presente intimado o Executado, **NEIVA DE FATIMA MENDES CARLOS**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 22 de março de 2021.
Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza de Direito

